



CORTE CATARINENSE DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

RESOLUÇÃO N° . 2016/009

Autoriza a realização do Terceiro Curso Presencial de Mediação e Arbitragem

O Presidente do Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições e em cumprimento à deliberação no referido Conselho, em sessão realizada na data de 15 de dezembro de 2016, assina a presente resolução.

Art. 1º - Autoriza a realização do Terceiro Curso Presencial de Mediação e Arbitragem a ser realizado no 1º (primeiro) semestre do ano de 2017, com duração de 45 (quarenta e cinco) horas, de conformidade com o projeto aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor de Cursos efetuar o acompanhamento do curso e dar parecer no respectivo relatório.

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho de Administração aprovar a conclusão do curso, conforme o "caput" do artigo 1º (primeiro) e autorizar a expedição dos respectivos certificados.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no mural e site da CORTE.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2016

José Luiz Sobierajski
Presidente do Conselho de Administração